



PL nº 706/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 706/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo (PSB), que "altera a redação do artigo 16 da lei nº 13.701 de 25 de novembro de 2003, acerca da tributação de ISS de instituições financeiras e/ou bancárias e dá outras providências. De acordo com a propositura, o inciso I, alínea a do artigo 16 da lei 13.701 de 25 de novembro de 2003, com redação dada pela lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16 (....) I- (....) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.04, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º; (NR). Ficam suprimidos do texto os itens i, j e m contidos no inciso I do art. 16. Art. 3º - O inciso IV do artigo 16 da Lei nº 13.701, de 25 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 16.272, de 30 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16 (....) IV - 5,0% (cinco por cento) para os serviços descritos no item 15 e subitens de 15.01 a 15.18 com exceção ao subitem 15.04 e para os demais serviços descritos no caput do art. 1º (NR).

Depreende-se da justificativa do autor que acompanha o projeto, que: "Com o advento da tecnologia centenas de agências bancárias do município vem encerrando suas atividades, as instituições financeiras e bancárias vem cada vez mais permanecendo com agências físicas apenas em locais estratégicos e priorizando o serviço por meio da tecnologia. O ramo bancário e financeiro vem sendo um dos poucos serviços em dias atuais que aumentam seus lucros reduzindo seus custos operacionais. O Lucro dos grandes bancos sobe 64% no 2º trimestre de 2021. Os lucros somados do Bradesco, Banco do Brasil, Itaú e Santander atingiram R\$ 22,1 bilhões no 2º trimestre deste ano. Houve alta de 63,6% ante o mesmo período de 2020. (Fonte: Poder 360 - 06/08/2021 e G1 05/08/2021). Diante da constatação de tal fato, e de que a administração municipal padece pela falta de recursos, e que o cidadão vem cada vez mais enfrentando dificuldades diante no cenário econômico atual. Essa medida visa evitar a taxaço e aumento de tributos ao cidadão comum e que os grandes do mercado financeiro venham a colaborar através de seus tributos, à saúde financeira do município, com medida que nada mais é, que a volta de alíquotas praticadas há décadas e reduzidas pela lei 16.757, de 14 de novembro de 2017".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Justiça, apresentado com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa; e eliminar a alteração do inciso IV do art. 16 da Lei Municipal nº 13.701/2003, por ser desnecessária, já que a alíquota residual de 5% se aplica a todos os serviços não sujeitos expressamente a alíquotas menores, fixadas nos incisos anteriores.



PL nº 706/2021

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e levando-se em consideração que a propositura é de relevante interesse público, manifesta-se favorável ao projeto de lei nos termos do substitutivo aprovado na douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto está em consonância com a vontade popular e com o interesse social, de forma que é favorável à aprovação da propositura em conformidade com o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,